



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147

DECRETO Nº 171, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

*“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
31 DE AGOSTO DE 2022.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pojuca,

RESOLVE:

Art. 1º– Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia **31 de agosto de 2022 (quarta-feira)**, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, coleta de lixo urbano e vigilância pública.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PUBLICADO EM

29 / 08 / 2022

Marta Ferreira das Virgens

Prefeitura Mun. de Pojuca

Marta Ferreira das Virgens
Assessora Técnica